

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

Concede Pensão Especial à Senhora MARIA ERCÍLIA OLIVEIRA BASTOS e dá outras providências.

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. MARIA ERCÍLIA OLIVEIRA BASTOS, viúva do Dr. ELIZIÁRIO DO COUTO BASTOS, pensão mensal correspondente 20 (vinte) Valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

~~GOVERNADOR DO ESTADO~~

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,

em exercíci

DOE Nº 26.877, DE 31/12/1990.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ